# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Quinta-feira, 06 de março de 2025** **Ano X | Edição nº 1599** **Página 1 de 15**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Extrato ..... 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 019/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo nº 095/2025, destinado ao Registro de preços destinado a contratação de 600 (seiscentas) horas para poda de árvores com caminhão Munck com cesto aéreo elevado com 10 metros de extensão. Serviços localizados em áreas públicas institucionais, verdes, de lazer e demais denominações nas áreas de expansão urbana e perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição-SP. O referido encerrar-se-á no dia 20 de março de 2025, às 9 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

### Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 28 de fevereiro de 2025 declarou DESERTO o certame licitatório nº 017/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, Processo nº 092/2025, destinado a aquisição de dois macros medidores para a captação de água bruta, onde é feito o recalque para a estação de tratamento de água do munícipio. Maiores informações podem ser obtidas no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição/SP ou pelo telefone (19) 3567- 9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 29 de fevereiro de 2025 declarou FRACASSADO o certame licitatório nº 012/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo nº 081/2025, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa técnica especializada para realização de 600 (seiscentas) horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento por câmeras de segurança, circuitos internos e externos via cabo de fibra ótica, para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente; Segurança, trânsito e Defesa Civil; Saúde; Educação; Administração; Água e Esgoto; Turismo, Esporte e Lazer e Transportes da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.. Maiores informações podem ser obtidas no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição/SP ou pelo telefone (19) 3567- 9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 06 de março de 2025 **ALTEROU** a data da Sessão do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 054/2025, destinado ao Contratação de empresa especializada em Sistema de Ensino com fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2025. O mesmo realizar-se-á **no dia 10 de abril de 2025, às 09:00 horas**. EDITAL COMPLETO, RETIFICAÇÕES e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

### Outros Atos

**COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

Silvio Rodrigues dos Santos

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 – Centro – solicita o comparecimento do contribuinte **Silvio Rodrigues dos Santos**, CPF 25983700820, nos dias e horários em que houver expediente, no endereço acima informado, com a finalidade de retirada da guia de recolhimento nº

. 126409, referente a penalidade de multa , por falta de limpeza do imóvel em que é compromissário, situado à Rua F nº. 1.120 – Bairro Jatobá – Inscrição Municipal nº. 01.01.111.0281.000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

.....

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 100 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **ANTONIO BENEDITO BONTEMPELLI**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 101 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA**, 09 (nove) dias de férias regulamentares a partir de 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 102 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **PAMELA MARTINS RODRIGUES**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 103 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**, 09 (nove) dias de férias regulamentares a partir de 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 104 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JORGE ALEXANDRE CRUZ BALTHAZAR CAMACHO**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 09 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 105 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **MARCOS ROBERTO COSTA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 106 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **EVERTON JOSÉ CLAUDINO**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 19 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 107 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS HENGSTMANN DO OURO**, 09 (nove) dias de férias regulamentares a partir de 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 108 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **DACIO FAVARETTO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 109 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **GABRIEL LEITE PRAÇA RAVANINI**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 110 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **CARLOS FERNANDO ALVES DE LIMA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 22 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (deis) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 98 de 28 de fevereiro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **ELIZABET APARECIDA CAMBI**, 12 (doze) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março e 2025 a 17 de março de 2025, concedido pela Portaria/RH nº 85, de 14 de fevereiro de 2025 e revogadas pela Portaria/RH nº 95 de 26 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de fevereiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 99 de 05 de março de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,** Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre–se e Publique-se